

PORTARIA N.º 20.692, DE 05/08/2025.

DESIGNA SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DEFINIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS N.º 4.629, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, 4.720, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 E 4.795, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA e Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE para adoção das providências definidas nas Leis Municipais n.º 4.629, de 30 de agosto de 2023, n.º 4.720, de 08 de agosto de 2024, e n.º 4.795, de 02 de julho de 2025, no que se refere à realização do procedimento de licitação relativo às áreas discriminadas nas referidas leis.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE fica responsável por instruir o processo administrativo de licitação, compreendendo a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários.

Art. 3º As áreas objeto da licitação estão vinculadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA.

Art. 4º As áreas referidas são:

- I – 01 (uma) gleba localizada em zoneamento empresarial na Rodovia ES-010, Barra do Riacho, objeto de retomada judicial em face da empresa Carta Fabril;
- II – áreas empresariais situadas no Polo Empresarial da Vila do Riacho;
- III – áreas remanescentes localizadas no Centro Empresarial do Bela Vista.

Art. 5º O certame será realizado na forma da legislação vigente, pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, por meio da subsecretaria de suprimentos.

Parágrafo único. As providências de que tratam os artigos anteriores serão adotadas em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Leis Municipais n.º 4.629, de 30 de agosto de 2023, n.º 4.720, de 08 de agosto de 2024, e n.º 4.795, de 02 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal